Ata n.º 8/2018

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE ABRIL DE 2018

--------No dia dezanove de abril de dois mil e dezoito, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Fátima de Jesus da Silva Arêde e António Jorge Feio Bacelar Vilar.----------

--------**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Não havendo publico presente passou-se aos pontos constantes da ordem de trabalhos.----------

--------**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.----------

--------Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

--------**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.423.982,19€ (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois euros e dezanove cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 409.291,07€ (quatrocentos e nove mil, duzentos e noventa e um euros e sete cêntimos).----------

--------**BOLSAS DE ESTUDO** – Relativamente ao processo de atribuição de Bolsas de Estudo, cuja decisão foi tomada em reunião de 01 de março de 2018 e comunicada a todos os candidatos a 06 do mesmo mês, foram presentes duas reclamações de candidatos a quem não foi atribuída a respetiva bolsa. As duas reclamações, que foram lidas, são as seguintes: ----------

--------1) Reclamação efetuada por Ana Sofia Carinha da Silva, residente na Rua dos Navegantes, freguesia da Torreira.----------

--------2) Reclamação efetuada por Sara Santos Marques, residente na Av. 12 de Julho, freguesia da Torreira.----------

-------- Depois de analisados os recursos apresentados pelas candidatas, a Câmara Municipal:------

--------a) Relativamente à candidata Ana Sofia Carinha da Silva, deliberou, por unanimidade, manter a deliberação tomada em 1 de março, atendendo a que nos termos do disposto no artigo 7º do regulamento de atribuição de bolsas de estudo, o rendimento a ser considerado na atribuição das bolsas de estudo é o rendimento anual bruto do agregado familiar.----------

--------b) Quanto à candidata Sara Santos Marques, tendo em consideração a ata do júri e atendendo a que no decurso do ano letivo houve uma alteração superveniente do agregado familiar pela pendência de processo de divórcio, tanto a nível de rendimentos como de composição, face à omissão constante daquele Regulamento, ao abrigo do nº3 do artº 10º, a Câmara Municipal procedeu à análise da declaração de rendimentos de 2017. Efetuados os cálculos, de acordo com o artº 7º do mencionado regulamento, foi verificado que o rendimento mensal per capita do agregado familiar não ultrapassa o limite máximo previsto no nº2 do artº 6º do regulamento de atribuição de bolsas de estudo.----------

--------Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a bolsa de estudo à candidata Sara Santos Marques.----------

-------- Mais deliberou, por unanimidade, relativamente aos restantes candidatos, converter o projeto de deliberação, referido, em deliberação definitiva, ficando a deliberação final de atribuição de bolsas de estudo, com o seguinte teor: ----------

--------**a) Renovar a bolsa de estudo aos candidatos:** Ana Catarina Carvalhal da Cunha, Ana Daniela Esteves Oliveira, Ana Rita Garrido da Silva, Ana Rita Rebimbas Esteves, Ângela Soraia dos Santos Valente, António Miguel Sousa e Cunha, Bruna Soraia Vieira Rodrigues, Helena Isabel Tavares Vilar Ruela, Jéssica Gabriela Oliveira Marques, Jéssica Santos Pinto, Margarida Matos Santos, Marianna Isabella Sciarra de Sousa, Mariana Rodrigues da Silva, Marisa da Silva Oliveira, Marta Sofia Rendeiro Pereira, Natália José Tavares da Silva, Nicole Cunha Henriques, Renato Marques Amaro, Ricardo Alexandre Almeida Rebelo, Sofia Tavares Vilar Ruela e Tatiana Sousa Gomes.----------

--------**b) Atribuir a bolsa de estudo aos candidatos**: Ana Catarina Pereira Barroqueiro, Ana Margarida da Silva Paiva, Ana Margarida Marques Sá, Beatriz Cirne Almeida, Carolina Tavares Matos, Félix Daniel da Silva Gomes, João Raúl Assunção Matos, Maria Luciana Sousa Gomes, Patrícia Inês Almeida Pinto, Paula Cristina de Oliveira e Silva, Tiago Emanuel Tavares Pereira de Oliveira, Sílvia Isabel Pereira Rodrigues e Valéria Liliana Leite Barbosa e Sara Santos Marques. ---

-------- **c) Não renovar a atribuição de bolsa de estudo às candidatas** Ana Sofia Carinha da Silva e Carina Isabel Matos Garrido, uma vez que os seus agregados familiares têm um rendimento mensal, *per capita*, que ultrapassa o limite máximo previsto no n.º 2, do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo.----------

-------- **d) Não atribuir bolsa de estudo aos candidatos** Ana David Nunes Tavares, Bruna Filipa Fernandes Carinha, José Alexandre Tavares Padinha e Margarida Cirne Amador, uma vez que os seus agregados familiares têm um rendimento mensal, *per capita*, que ultrapassa o limite máximo previsto no n.º 2, do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo.----------

-------- **e) Não atribuir bolsa de estudo aos candidatos** Ana Rita Figueiredo Sousa, António Jorge Tavares Cirne e Rafael Regateiro Pinho por se encontrarem inscritos num curso CTSP - Curso Técnico Superior Profissional que, de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações, confere um diploma de técnico superior profissional, o que não respeita a alínea d) do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo. ----------

-------- **f) Não atribuir bolsa de estudo ao candidato** Tiago António Carvalho de Pinho por se encontrar inscrito num curso de especialização tecnológica (nível V), que confere o diploma de Especialização Tecnológica, o que não respeita a alínea d) do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo. ----------

-------- **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE ABRIGO PARA PESCADORES NA COVA DO CHEGADO** - Com a entrada em vigor a 8 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, este diploma estabelece relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deva dar publicação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um Projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, in casu, o Projeto de Regulamento de Utilização do Porto de Abrigo para Pescadores na Cova do Chegado.----------

-------- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.----------

-------- Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar autorização para que se dê início ao procedimento relativo à publicitação da elaboração do projeto de Regulamento de Utilização do Porto de Abrigo para Pescadores na Cova do Chegado, na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa, www.cm-murtosa.pt, pelo período de 10 dias úteis.----------

-------- O referido Projeto de Regulamentação dispõe como objeto um conjunto de normas que regulamentam a Utilização do Porto de Abrigo para Pescadores na Cova do Chegado.----------

-------- A forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento de Utilização do Porto de Abrigo para Pescadores na Cova do Chegado, é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Murtosa.----------

-------- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA NAS FESTAS DE S. PAIO 2018 – ATRIBUIÇÃO DE LUGARES** – Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente uma informação relativa à ocupação da via pública nas Festas do S. Paio, na Torreira, referente ao ano de 2018, que decorrerão entre os dias 5 e 9 de setembro, a qual foi lida e se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação tendo deliberado, por unanimidade, aprovar as normas orientadoras propostas, que servirão de base à distribuição dos lugares pelos interessados na ocupação dos mesmos, no período das Festas do S. Paio da Torreira, no ano de 2018.----------

------- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA** - Foi presente o pedido do **Agrupamento de Escolas da Murtosa – Pré-Escolar e 1.º Ciclo da EBI da Torreira**, dando conta que os alunos deste estabelecimento, irão realizar uma visita de estudo, no dia 30 de maio, ao SeaLife do Porto e ao Zoo da Maia. Em virtude de nem todas as famílias possuírem condições económicas que permitam a participação dos seus educandos nas visitas, solicita a comparticipação possível da Autarquia para que o projeto se concretize.----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio, ao Agrupamento de Escolas da Murtosa, no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) destinado a apoiar os alunos carenciados do Pré-Escolar e 1.º Ciclo da EBI da Torreira, na visita de estudo, referida.----------

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO RECREATIVO MURTOENSE** - Tendo em consideração que:----------

-------- 1) O Centro Recreativo Murtoense possui uma equipa de futsal, com praticantes que não se enquadram nos escalões de formação;----------

--------2) Se trata de atividade desportiva informal e não federada, que envolve um número significativo de cidadãos, fomentando, desta forma, a atividade física e o bem estar;----------

--------3) A participação desta equipa em torneios, fora do concelho, pode representar um relevante veículo promocional do território, através da inserção, no equipamento, da referência ao Município da Murtosa;----------

--------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Recreativo Murtoense um subsídio no valor de 260,00€ (duzentos e sessenta euros), para a aquisição de equipamento desportivo para a equipa de futsal.----------

-------**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROCESSO CE/2018/44– RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DANIEL BASTOS** - Foi presente o requerimento n.º 190, que integra o processo nº CE/2018/44, em nome de **Dário Tavares de Miranda**, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 compartes) para o prédio rústico com o artigo matricial n.º 4841, da freguesia da Murtosa, que contém em anexo os pareceres emitidos pelos serviços técnicos e o despacho proferido pelo Senhor Vereador Daniel Bastos, que autorizou a emissão da certidão.----------

-------- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Vereador Daniel Bastos e a consequente emissão da certidão.----------

-------**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 7, DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MURTOSA"** - Foi presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 7, da empreitada de "Construção do Centro de Saúde da Murtosa", adjudicada à firma **Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda**., no valor de 76.518,05€ (setenta e seis mil, quinhentos e dezoito euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

--------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Jorge Bacelar e os votos favoráveis dos restantes eleitos locais, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.----------

-------**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 8, DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MURTOSA"** - Foi presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 8, da empreitada de "Construção do Centro de Saúde da Murtosa", adjudicada à firma **Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda**., no valor de 28.574,29€ (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

--------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Jorge Bacelar e os votos favoráveis dos restantes eleitos locais, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.----------

-------A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.----------

--------E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezassete horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.----------